



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte  
PORTARIA 4/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 7 de fevereiro de 2024

Revoga a Portaria nº 30/2023, dando outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea “i”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 30/2023, assim como as atribuições designadas ao setor de Cadastro do CRMV-RN, transferindo exclusivamente tais competências para o setor de Fiscalização.

**Art. 2º.** O setor de Cadastro deverá encaminhar, por meio de despacho, todos os processos em seu domínio para o setor de Fiscalização, observando o prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da vigência desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do Regional ([www.crmvrn.gov.br](http://www.crmvrn.gov.br)).

Natal/RN, 7 de fevereiro de 2024.

Méd. Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**  
Presidente do CRMV-RN  
CRMV-RN n. 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 07/02/2024 10:09:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251604

Código de Autenticação: ecfa788a09



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100